

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 CONTRATO Nº 093/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão— PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Alexsandro Miranda de Vasconcelos, inscrito no CPF nº 061.607.684-33, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.070.140/0001-60, situada na Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife — PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Srº Luiz Gil Martins de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, CPF Nº 586.495.904-97, Cédula de Identidade, 2.847.097-SDS, residente e domiciliado Olinda-PE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, sob o esteio da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. Este contrato rege-se pela Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1 – Fornecimento parcelado de mobiliário, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo Antão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - São partes integrantes deste Contrato para todos os fins de direito o edital e o termo de referência do **Processo LICITATÓRIO Nº 018/2024, Pregão ELETRÔNICO Nº 006/2024,** bem como a proposta do licitante do vencedor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
- 4.1.1. Podendo ser prorrogado, conforme art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de *R\$ 1.279.624,00 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais)*, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS DE ABERTURA INDEPENDENTES CONTENDO UM REFORÇO VERTICAL EM CHAPA #24 E FIXAÇÃO DAS MESMAS ATRAVÉS DE 03 DOBRADIÇAS INTERNAS NA CHAPA #18 EM CADA UMA, EVITANDO VIOLAÇÃO E ACIDENTE. FECHAMENTO DAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVE COM CÓPIA, 02 PUXADORES EM PP EMBUTIDOS EM BAIXO RELEVO, COM 03 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA E 2 REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS CONTENDO UM REFORÇO LONGITUDINAL EM CHAPA #24 EM CADA BANDEJA. A MEDIDA SERÁ 1,70 MTS X 0,80 MTS X 0,40 M (A X L X P), CONTENDO 4 PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS EM PP COM ROSCA M8 PARA CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DO CHÃO E EVITAR CORROSÃO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA #24 NAS LATERAIS, FUNDOS, PRATELEIRAS E TAMPO; JÁ A BASE DE ESPESSURA MÍNIMA #20. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL E DECLARAR GARANTIA DE 03 ANOS.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	ARMACO	188	R\$ 580,00	R\$ 109.040,00
2	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS DE ABERTURA INDEPENDENTES CONTENDO UM REFORÇO VERTICAL EM CHAPA #24 E FIXAÇÃO DAS MESMAS ATRAVÉS DE 03 DOBRADIÇAS INTERNAS NA CHAPA #18 EM CADA UMA, EVITANDO VIOLAÇÃO E ACIDENTE. FECHAMENTO DAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVE COM CÓPIA,	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	ARMACO	62	R\$ 700,00	R\$ 43.400,00



	02 PUXADORES EM PP EMBUTIDOS EM BAIXO RELEVO, COM 03 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA E 2 REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS CONTENDO UM REFORÇO LONGITUDINAL EM CHAPA #24 EM CADA BANDEJA. A MEDIDA SERÁ 1,70 MTS X 0,80 MTS X 0,40 M (A X L X P), CONTENDO 4 PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS EM PP COM ROSCA M8 PARA CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DO CHÃO E EVITAR CORROSÃO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA #24 NAS LATERAIS, FUNDOS, PRATELEIRAS E TAMPO; JÁ A BASE DE ESPESSURA MÍNIMA #20. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL E DECLARAR GARANTIA DE 03 ANOS.						
3	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DUPLO COM 08 PORTAS O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE CADA PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 395X240MM, E ÁREA INTERNA 410X300X425MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1850MM, LARGURA: 600MM, PROFUNDIDADE: 450MM. 02 (DUAS) LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO № 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO № 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO № 18 (1,20MM) FIXADO AS LATERAIS. A BASE DEVERÁ CONTER 01 (UM) RODAPÉ TAMBÉM EM CHAPA DE AÇO № 18 (1,20MM) FORMA DE "U" E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES E/OU PARAFUSOS. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS, NA COR CINZA	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	GUARDAVOL	120	R\$ 1.000,00	R\$ 120.000,00
4	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DUPLO COM 08 PORTAS O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE CADA PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 395X240MM, E ÁREA INTERNA 410X300X425MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1850MM, LARGURA: 600MM, PROFUNDIDADE: 450MM. 02 (DUAS) LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO № 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO № 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO № 18 (1,20MM) FIXADO AS LATERAIS. A BASE DEVERÁ CONTER 01 (UM) RODAPÉ TAMBÉM EM CHAPA DE AÇO № 18 (1,20MM) DOBRADO EM FORMA DE "U" E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES E/OU PARAFUSOS. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E COM PINTURA ELETROSTÂTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS, NA COR CINZA	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	GUARDVOL	40	R\$ 595,00	R\$ 23.800,00
5	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES: POSSUIR 4 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO, TER TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS.TER PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE NA COR CINZA. ALTURA: 1,96M, LARGURA: 0,63M, PROFUNDIDADE: 0,36M, QUANTIDADE DE PORTAS: 4, CHAPA CORPO: 26, CHAPA PORTAS: 22 MEDIDA PORTA:, ALTURA: 0,89M, LARGURA: 0,275M.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	GUARDVOL	120	R\$ 650,00	R\$ 78.000,00
6	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES: POSSUIR 4 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO, TER TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. TER PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE NA COR CINZA. ALTURA: 1,96M, LARGURA: 0,63M, PROFUNDIDADE: 0,36M, QUANTIDADE DE PORTAS: 4, CHAPA CORPO: 26, CHAPA PORTAS: 22 MEDIDA PORTA:, ALTURA: 0,89M, LARGURA: 0,275M.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	GUARDVOL	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
7	CADEIRA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL - COM PÉS ANTIDERRAPANTE. NA COR BRANCA. CAPACIDADE	UN.	PLASTMASTER	CADPLAS	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00



1	DADA NO MÍNIMO 120VO MEDIDAS ADBOVIDADAS (AVI VIDAS	Ī	 	Í	İ		
	PARA NO MÍNIMO 120KG. MEDIDAS APROXIMADAS: (AXLXP) 86 X 40 X 40 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.						
8	ESCADA COM 02 DEGRAUS, ANIDERRAPANETE, TIPO TESOURA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCADA DOBRÁVEL E LEVE COM FACILIDADE PARA LOCOMOÇÃO. ESCADA TODA EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES 39,5CM LARG. X 54CM PROF. X 75CM DE ALTURA GARANTIA DE 1 ANO.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	ESC2D	170	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
9	CADEIRA CONFORTÁVEL MODELO PAPAI/MAMÃE - ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINO; REVESTIDA EM CORINO OU CURVIN DE COR BEGE; DENSIDADE MÍNIMA DO ASSENTO D-20; DENSIDADE MÍNIMA DO APOIO DE COSTAS D-16; DENSIDADE MÍNIMA DOS BRAÇOS D-16; MECANISMO RECLINÁVEL EM METAL; EM DUAS POSIÇÕES, SENDO SENTADO OU DEITADO; SUPORTA DE 120 A 150 QUILOS; PESO DA CADEIRA DE APROX. 30 QUILOS; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	CADCON	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
10	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM MEDIDAS MÍNIMAS 1,39 MTS X 0,48 MTS X 0,67 MTS (A XL X P) CONTENDO 04 GAVETAS CORRENDO EM TRILHOS DE AÇO COM 4 PATINS DE NYLON TIPO BATOQUES EM CADA LADO DE CADA GAVETA, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, CHAVE COM CÓPIA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL, TODA A ESTRUTURA EXTERNA, GAVETAS, E BASE CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1010 NA ESPESSURA MÍNIMA #0,60 PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO USO E AO PESO E TRILHOS EM CHAPA #1,20. CADA GAVETA DEVERÁ CONTER UMA PORTA ETIQUETA ESTAMPADA E UM PUXADOR EM PP EMBUTIDO EM BAIXO RELEVO, ALÉM DE 04 PÉS NIVELADORES EM PP COM ROSCA M8 PARA EVITAR DESGASTE PREMATURO ALÉM DAS IRREGULARIDADES DO PISO. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL E DECLARAR GARANTIA DE 03 ANOS.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	ARQ	113	R\$ 495,00	R\$ 55.935,00
11	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM MEDIDAS MÍNIMAS 1,39 MTS X 0,48 MTS X 0,67 MTS (A XL X P) CONTENDO 04 GAVETAS CORRENDO EM TRILHOS DE AÇO COM 4 PATINS DE NYLON TIPO BATOQUES EM CADA LADO DE CADA GAVETA, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, CHAVE COM CÓPIA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL, TODA A ESTRUTURA EXTERNA, GAVETAS, E BASE CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1010 NA ESPESSURA MÍNIMA #0,60 PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO USO E AO PESO E TRILHOS EM CHAPA #1,20. CADA GAVETA DEVERÁ CONTER UMA PORTA ETIQUETA ESTAMPADA E UM PUXADOR EM P EMBUTIDO EM BAIXO RELEVO, ALÉM DE 04 PÉS NIVELADORES EM PP COM ROSCA M8 PARA EVITAR DESGASTE PREMATURO ALÉM DAS IRREGULARIDADES DO PISO. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL E DECLARAR GARANTIA DE 03 ANOS.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	ARQ	37	R\$ 478,00	R\$ 17.686,00
12	ESTANTE METÁLICA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO SAE 1010, MEDINDO 1,60 MTS X 0,92 MTS X 0,40 MTS. COMPOSTA POR 04 COLUNAS EM FORMATO "L" 30X30 COM ESPESSURA MÍNIMA #1,20, CONTENDO FUROS OBLONGO, 04 SAPATAS NIVELADORAS EM PP COM ROSCA M8 EVITANDO DANOS AO PISO, REGULAGEM POR DESNÍVEL E DESGASTE PRECOCE DO PRODUTO. CONTERÁ 05 BANDEJAS EM AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA #0,60 ESTAMPADAS EM FORMATO OBLONGO, CADA UMA COM 02 REFORÇOS ÔMEGA PARALELOS, SOLDADOS PONTO A PONTO, AS LATERAIS DAS BANDEJAS DEVERÃO TER 02 DOBRAS TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA PROFUNDIDADE (OBRIGATORIAMENTE COMO NA NR) PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE PESO, EVITANDO TAMBÉM RISCO DE ACIDENTES EM OPERAÇÃO. TRAVAMENTO EM "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO CONFECCIONADOS EM CHAPA MÍNIMA #0,75, COM ESTAMPAS EM FORMATO OBLONGO. SERÃO MONTADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADO BRANCO ¼ X ½ E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL E DECLARAR GARANTIA DE 03 ANOS	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	EST	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00



13	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS, DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM (LXPXA), (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). CONFECCIONADO COM CHAPAS MDF COM 25 MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR POR CADA ÓRGÃO, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMOPRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, EANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM = 3,1, RESISTÊNCIA Á FILEXÃO ESTÁTICA KGF/CM = 143, RESISTÊNCIA Á TILEXÃO ESTÁTICA KGF/CM = 10,2, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA E QUINA ARMADAS EM PAPELÃO ONDULADO PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO. DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	GAV	105	R\$ 302,00	R\$ 31.710,00
14	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS, DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM (LXPXA), (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). CONFECCIONADO COM CHAPAS MDF COM 25 MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR POR CADA ÓRGÃO, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMOPRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, EANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM = 3,1, RESISTÊNCIA Á FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM = 143, RESISTÊNCIA Á FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM = 143, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM = 10,2, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA E QUINA ARMADAS EM PAPELÃO ONDULADO PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO. DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	GAVVOL	35	R\$ 167,00	R\$ 5.845,00
15	BIRÔ DE 03 GAVETAS MEDINDO LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,80 M, ALTURA: 0,74 M, COM CHAVES, CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM, SAIA CONFECCIONADA EM MDF DE 25MM, SAIA CONFECCIONADA EM MDF DE 15MM COR A DEFINIR POR CADA ÓRGÃO E MATERIAL DA ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO INDUSTRIAL METALON 50X30 PÉS E COLUNAS X 30X20 BASE DO TAMPO NA CHAPA #1,20. CONTENDO AINDA 2 PÉS NIVELADORES EM CADA LADO EM PP COM ROSCA M8 EVITANDO DANOS AO PISO, REGULAGEM POR DESNÍVEL E DESGASTE PRECOCE DO PRODUTO; O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COMO PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA E QUINA ARMADAS EM PAPELÃO ONDULADO PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	BIR	308	R\$ 179,00	R\$ 55.132,00
16	BIRÔ DE 03 GAVETAS MEDINDO LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,80 M, ALTURA: 0,74 M, COM CHAVES, CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM, SAIA CONFECCIONADA EM MDF DE 18MM E SUPORTE DE TECLADO EM MDF DE 15MM COR A DEFINIR POR CADA ÓRGÃO E MATERIAL DA ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO INDUSTRIAL METALON 50X30 PÉS E COLUNAS X 30X20 BASE DO TAMPO NA CHAPA #1,20. CONTENDO AINDA 2 PÉS NIVELADORES EM CADA LADO EM PO COM ROSCA M8 EVITANDO DANOS AO PISO, REGULAGEM POR DESNÍVEL E DESGASTE PRECOCE DO PRODUTO; O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA E QUINA ARMADAS EM PAPELÃO ONDULADO PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	BIR	102	R\$ 199,00	R\$ 20.298,00
17	ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO: 06 PRATILEIRAS DIMENSÕES: - 1,98 X 0,93 X 0,27 COLUNAS EM AÇO SAE 1010/1020, PERFIL "L", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM.PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, COM ESPESSURA DE 0,90MM, COM DOBRAS TRIPLAS EM TODO O PERÍMETRO,FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS. (OPCIONAL: PLACA DE OSB DE 20MM DE ESPESSURA SOBRE A PRATELEIRA).A QUANTIDADE DE PRATELEIRAS PODE VARIAR EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE E DIMENSÃO DOS OBJETOS A	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	EST	200	R\$ 192,00	R\$ 38.400,00



	SEREMARMAZENADOS.APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTAHÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS OU ACABAMENTOEM ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA DE 120°C/ 140°C, SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES,NA COR A SER DETERMINADA.SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES,SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHAR JUNTAS EARREDONDAR QUINAS AGUDAS. MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR MEDINDO LARGURA 0,45 M X COMPRIMENTO 0,60 M E ALTURA 0,80 M TODA EM MDF						
18	COM COR A DEFINIR POR CADA ÓRGÃO E ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO INDUSTRIAL METALON 50X30 PÉS E COLUNAS X 30X20 BASE DO TAMPO NA CHAPA #1,20. CONTENDO AINDA 2 PÉS NIVELADORES EM CADA LADO EM PP COM ROSCA M8 EVITANDO DANOS AO PISO, REGULAGEM POR DESNÍVEL E DESGASTE PRECOCE DO PRODUTO; O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA E QUINA ARMADAS EM PAPELÃO ONDULADO PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	MESIMP	150	R\$ 138,00	R\$ 20.700,00
19	MESA ESCRITÓRIO - ALTURA: 0,75 M, LARGURA 1,20 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PUXADORES E TRANCA SIMULTANEAS, PROFUNDIDADE: 0,60M. MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR PRETA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UM, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, REVESTIMENTO TEMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO NA COR NOGAL, ESPESSURA TAMPO: 22 MM	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	MESESC	160	R\$ 199,00	R\$ 31.840,00
20	MESA REUNIÃO REDONDA MATERIAL: MADEIRA MDF, ACABAMENTO BORDAS: ARREDONDADAS/CHANFRADAS 180°, DIÂMETRO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, COR ESTRUTURA: GRAFITE, COR TAMPO: CINZA ARGILA, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, TIPO ESTRUTURA: TUBO CENTRAL.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	MESREU	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
21	MESA REUNIÃO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPO EM MDF DE 25MM NA COR CARVALHO MALVA, MEDINDO COMPRIMENTO 2,70 METROS, LARGURA 1,20 METROS E ALTURA DE 0,74 METROS. CONTENDO CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO DO COMPRIMENTO EMBUTIDO. PÉS TODO EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS 40 X 40 DE ESPESSURA MÍNIMA #1,20 COM PÉS NIVELADORES EM CADA LADO EM PP COM ROSCA M8 EVITANDO DANOS AO PISO, REGULAGEM POR DESNÍVEL E DESGASTE PRECOCE DO PRODUTO; O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR PRETA. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA E QUINA ARMADAS EM PAPELÃO ONDULADO PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	MESREU	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
22	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 420X360 MM (ENCOSTO), 455X425 MM (ASSENTO). DESCRIÇÃO: ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA COM APROXIMADAMENTE 35 MM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA EM POLLURETANO COM APROXIMADAMENTE 35 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDOS EM COURVIN NA COR MARROM. HASTES DOS ENCOSTOS EM TUBO OVAL DE APROXIMADAMENTE 43X18 MM COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO INDEPENDENTE, ACIONADA POR ALAVANCA SOB O ASSENTO. O ENCOSTO DEVE SER FIXADO DIRETAMENTE A ESTRUTURA METÁLICA DA BASE. ASSENTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO,	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	CAD	263	R\$ 215,00	R\$ 56.545,00



	ACIONADA POR ALAVANCA SOB O ASSENTO. BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CINCO PATAS, RODIZIOS DE DUPLO GIRO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE PISTÃO A						
23	GAS (AR COMPRIMIDO) CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 420X360 MM (ENCOSTO), 455X425 MM (ASSENTO). DESCRIÇÃO: ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA COM APROXIMADAMENTE 35 MM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA EM POLLURETANO COM APROXIMADAMENTE 35 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDOS EM COURVIN NA COR MARROM. HASTES DOS ENCOSTOS EM TUBO OVAL DE APROXIMADAMENTE 43X18 MM COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO INDEPENDENTE, ACIONADA POR ALAVANCA SOB O ASSENTO. O ENCOSTO DEVE SER FIXADO DIRETAMENTE A ESTRUTURA METÁLICA DA BASE. ASSENTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ACIONADA POR ALAVANCA SOB O ASSENTO. BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CINCO PATAS, RODIZIOS DE DUPLO GIRO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE PISTÃO A GÁS (AR COMPRIMIDO)	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	CAD	87	R\$ 199,00	R\$ 17.313,00
24	CADEIRA ESCRITORIO TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: INCLINAÇÃO PARA ENCOSTO E PARA ASSENTO REGULAGEM E MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTETICO NA COR AZUL, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATORIA, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	CADESC	188	R\$ 199,00	R\$ 37.412,00
25	CADÉIRA ESCRITORIO TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: INCLINAÇÃO PARA ENCOSTO E PARA ASSENTO REGULAGEM E MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTETICO NA COR AZUL, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATORIA, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	CAD	62	R\$ 289,00	R\$ 17.918,00
26	ARMÁRIO ALTO - COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDF, FORMANDO CINCO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32MM. DIMENSÕES: DE 1300 A 1800MM (ALTURA) X 450 A 500MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (LARGURA). TAMPO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 22MM, REVESTIDOS COM BP, COR A SER DETERMINADA. BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP OU MDF DE 18MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. FUNDO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 10MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. FUNDO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 10MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM MDP OU MDF DE 18MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO E AS PORTAS DO ARMÁRIO, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VÃOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. TODAS AS BORDAS DE TAMPOS, PORTAS, PRATELEIRAS E QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO ARMÁRIO QUE SEJAM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS DE NO MÍNIMO 2,0MM. AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. DOBRADIÇAS DE AÇO OU ZAMAK COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. MÍNIMO DE TRÊS POR PORTA PARA OS ARMÁRIOS ALTOS. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO OU CREMONA, MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE. CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR METÁLICO, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO, OU EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS.NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 M	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	ARM	75	R\$ 587,00	R\$ 44.025,00
27	ARMARIO ALTO - COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDF, FORMANDO CINCO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32MM.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	ARM	25	R\$ 587,00	R\$ 14.675,00



1	DIMENSÕES: DE 1300 A 1800MM (ALTURA) X 450 A 500MM		1				
	(PROFUNDIDADE) X 800MM (LARGURA). TAMPO EM MDP OU						
	MDF DE NO MINIMO 22MM, REVESTIDOS COM BP, COR A SER						
	DETERMINADA. BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP OU MDF DE 18MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO.						
	FUNDO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 10MM, REVESTIDOS						
	COM BP, MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS REGULÁVEIS						
	EM MDP OU MDF DE 18MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS,						
	O FUNDO E AS PORTAS DO ARMARIO, REVESTIDAS COM BP NA						
	MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VAOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM						
	PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK.						
	TODAS AS BORDAS DE TAMPOS, PORTAS, PRATELEIRAS E						
	QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO						
	ARMÁRIO QUE SEJAM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, REVESTIDAS COM						
	FITA DE PVC OU ABS DE NO MÍNIMO 2,0MM. AS LATERAIS, O						
	TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI						
	PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E						
	CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VARIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. DOBRADIÇAS DE AÇO OU						
	ZAMAK COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E						
	REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. MÍNIMO DE TRÊS						
	POR PORTA PARA OS ARMÁRIOS ALTOS. FECHADURA DE						
	TAMBOR CILÍNDRICO OU CREMONA, MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE.						
	DA CHAVE. CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR METÁLICO, DE LIGA						
	NÃO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO, OU EM POLÍMERO						
	DE ALTO IMPACTO. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM						
	APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES						
	CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS.NAS PARTES METÁLICAS PREVER						
	FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO						
	LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO						
	ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO						
	EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA						
	EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA						
	MÍNIMA DE 70 MICROMETROS.						
	ARMÁRIO BAIXO: COM UMA PRATELEIRA EM MDF,						
	FORMANDO DOIS VÃOS COM ALTURAS IGUAIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32MM.						
	DIMENSÕES: DE 720 A 750MM (ALTURA) X 450 A 500MM						
	(PROFUNDIDADE) X 800MM (LARGURA). TAMPO EM MDP OU						
	MDF DE NO MÍNIMO 22MM, REVESTIDOS COM BP, COR A SER						
	DETERMINADA. BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP OU MDF DE 18MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO.						
	FUNDO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 10MM, REVESTIDOS						
	COM BP, MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS REGULÁVEIS						
	EM MDP OU MDF DE 18MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS,						
	O FUNDO E AS PORTAS DO ARMARIO, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VÃOS DE ALTURAS						
	IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM						
	PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. TODAS AS BORDAS DE						
	TAMPOS, PORTAS, PRATELEIRAS E QUAISQUER OUTROS						
	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO ARMÁRIO QUE SEJAM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO DEVEM SER ARREDONDADAS E						
	LIVRES DE REBARBAS, REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS						
	DE NO MÍNIMO 2,0MM. AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE						
28	INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-	UN.	AÇO	ARM	100	R\$ 226,00	R\$ 22.600,00
	FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A		EXPRESS/VRR			,	,
	QUALIDADE. DOBRADIÇAS DE AÇO OU ZAMAK COM						
	MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E REGULAGENS						
	HORIZONTAIS E VERTICAIS. MÍNIMO DE TRÊS POR PORTA						
	PARA OS ARMÁRIOS ALTOS. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO OU CREMONA, MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA						
	CHAVE.						
	CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR METÁLICO, DE LIGA						
	NÃO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO, OU EM POLÍMERO						
	DE ALTO IMPACTO. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES						
	CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E						
	PIGMENTOS ATÓXICOS.NAS PARTES METÁLICAS PREVER						
	FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO						
	LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO						
	EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS.						
	PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA						
	EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA						
	MÍNIMA DE 70 MICROMETROS. CADEIRA ESCRITORIO TIPO PRESIDENTE COM RODIZIO		AÇO				
29	PIRAMIDAL EM ALUMINIO, COM APOIO DE BRAÇOS	UN.	EXPRESS/VRR	CADESC	110	R\$ 234,00	R\$ 25.740,00
-	,				•		



	REGULÁVEL EM COURVIN NA COR AZUL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETDA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA. TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO.						
30	MESA PLÁSTICA QUADRADA DE POLIPROPILENO EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE BY PARA USO IRRESTRITO, OU SEJA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MEDINDO 0,70 X 0,70 APROXIMADAMENTE. COR BRANCA.	UN.	MESPLAS	AÇO EXPRESS/VRR	40	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
32	QUADRO DE AVISOS - MED. 1,00 X 1,20 M-QUADRO DE AVISOS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO OU MADEIRA E PREENCHIMENTO EM CURTIÇA MEDINDO 1,00 X 1,20 M.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	QUA	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
34	CADEIRA FIXA 4 PÉS TIPO SECRETÁRIA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 DE ESPESSURA MÍNIMA #1,20, MATERIAL ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADO, REVESTIMENTO EM COUVIN NA COR AZUL MARINHO, SEM BRAÇOS, MEDINDO ALTURA 0,80 X ASSENTO 0,45 X 0,40 E ENCOSTO 0,38 X 0,30. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR PRETA. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO E DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	CADFIX	620	R\$ 64,00	R\$ 39.680,00
35	LONGARINA DE 04 LUGARES, PLASTICA ISO ASSENTO/ENCOSTO DEVERÁ SER EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM FERRO 30X50 , TER BRAÇOS FIXO COM APOIO EM PP, NA COR VERDE COM DIMENSÕES : 200 CM X 50 CM X 78 CM.	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	LONG	160	R\$ 198,00	R\$ 31.680,00
36	LONGARINA DE 05 LUGARES, PLASTICA ISO ASSENTO/ENCOSTO DEVERÁ SER EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM FERRO 30X50 , TER BRAÇOS FIXO COM APOIO EM PP, NA COR VERDE COM DIMENSÕES : MEDIDAS: A - 1,00 CM / L - 3,02 CM / P - 0,60 CM	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	LONG5	120	R\$ 198,00	R\$ 23.760,00
37	LONGARINA DE 05 LUGARES, PLASTICA ISO ASSENTO/ENCOSTO DEVERÁ SER EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM FERRO 30X50, TER BRAÇOS FIXO COM APOIO EM PP, NA COR VERDE COM DIMENSÕES : MEDIDAS: A - 1,00 CM / L - 3,02 CM / P - 0,60 CM	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	LONG5	40	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
38	LONGARINA DE 03 LUGARES, PLASTICA ISO ASSENTO/ENCOSTO DEVERÁ SER EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM FERRO 30X50 , TER BRAÇOS FIXO COM APOIO EM PP,NA COR VERDE DIMENSÕES DE 160 CM X 78 CM X 50 CM	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	LONG	158	R\$ 199,00	R\$ 31.442,00
39	LONGARINA DE 03 LUGARES, PLASTICA ISO ASSENTO/ENCOSTO DEVERÁ SER EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM FERRO 30X50 , TER BRAÇOS FIXO COM APOIO EM PP,NA COR VERDE DIMENSÕES DE 160 CM X 78 CM X 50 CM	UN.	AÇO EXPRESS/VRR	LONG	52	R\$ 199,00	R\$ 10.348,00
-						Vl. Total	R\$ 1.279.624,00

- 5.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
- 5.3 A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- 5.4 Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 5.5 A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.
- 5.6 O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 5.7 O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 5.8 Além dos itens acima deverá atender aos preceitos do termo de referência



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 69 - 3. 38002. 10. 301. 903. 1.7. 0. 449052

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012) AÇÃO: 1.7 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO

DESPESA: 102 - 3. 38002. 10. 302. 906. 1.11. 0. 449052

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012) AÇÃO: 1.11 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO

DESPESA: 160 - 3, 38002, 10, 304, 925, 1,27, 0, 449052

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012) AÇÃO: 1.27 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESPESA: 222- 3.38002.10.122.930.1.30.0.449052

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002

AÇÃO: 1.30 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A

SAÚDE E BEM ESTAR

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste instrumento;
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (índice Nacional de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Conforme descrito no Termo de Referência

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

- Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições deste contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.
- A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens e/ou lotes a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.



- 9.3. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.
- 9.4. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 9.5. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.
- 9.6. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.
- 9.7. A não apresentação ou apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.
- 9.8 O prazo para resposta das respectivas solicitações de reequilíbrio econômico/financeiro, será deferido ou indeferido, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data do respectivo protocolo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) E CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
 - 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;



- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no que couber conforme a contração.
- 13.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 125 da lei 14.133/2021
- 13.3 Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 13.4 As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 14.1 Compete à fiscalização do instrumento contratual:
 - 14.1.1 Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.
 - 14.1.2 Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.
 - 14.1.3 Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 14.2 A fiscalização do instrumento contratual será realizada pelo servidor: Anderson Miranda dos Santos, inscrita no CPF sob nº 126.301.994-36, conforme ciente do mesmo_______ o qual solicitará os itens necessários, sendo ele responsável pelo pedido, recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados



14.3 - As demais disposições referentes a fiscalização e gestão de contratos estão contidas na legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 106, inciso III, § 1º e dos art. 137 a à 139 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - 16.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 16.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
 - 16.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 16.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 16.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir su a capacidade de concluir o contrato.
 - 16.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 16.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 16.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 16.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1 - A publicação do presente instrumento será efetuada conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), o qual é condição indispensável para sua eficácia, correndo à conta da Prefeitura de Vitória de Santo Antão-PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO (art. 92, §1º)

- 19.1 Por força do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca da VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.
- 19.2 E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Vitória de Santo Antão, 03 julho de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Alexsandro Miranda de Vasconcelos Contratante A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Representante Legal da Empresa Contratado